

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Agência de Ituiutaba, o Aluguel das lojas "A" e "B", na Rua "24", esquina com a Avenida "5", ocupadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, requisitadas por esta Prefeitura, durante 17 meses.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.020.000 - (um-milhão-e-vinte-mil-cruzeiros), para atender à despesa decorrente do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 26 de dezembro de 1.966.


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

170/4-0